



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 38721906/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.016009/2016-40

**PROCESSO: 08350.016009/2016-40**  
**CONTRATO N.º 11/2016-SR/PF/MG.**

**TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2016  
- SR/PF/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM MINAS  
GERAIS E A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO MUNICIPAL -  
CESAMA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1597, Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.441-194 CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato, representada, neste ato, pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal RICHARD MURAD MACEDO, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, conforme delegação de competência estabelecida pela PORTARIA nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, inscrito no CNPJ/MG sob o número 21.572.243/0001-74, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 1843, Centro, CEP 36.013-020, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, dr. JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade MG-3.512.577 e CPF nº 981.067.677-87, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.016009/2016-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 11/2016-SR/PF/MG, de acordo com as condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem como objeto o distrato do Contrato nº 11/2016-SR/PF/MG ainda em vigência, por rescisão consensual, com extinção na data de 15/12/2024 ou até a assinatura do novo contrato contido no processo nº SEI 08350.007838/2024-41, cujo objeto prestação dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos para a Delegacia de Polícia Federal em Juiz de Fora, em conformidade com os arts. 78, XII, art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido, de pleno direito e de comum acordo, o Contrato citado

anteriormente, **com extinção na data de 15/12/2024** ou até a assinatura do novo contrato contido no processo nº SEI 08350.007838/2024-41.

2.2. A CONTRATADA deverá continuar prestando os serviços à CONTRATANTE até o dia 14/12/2024.

2.3. A CONTRATADA deverá proceder a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente à respectiva prestação de serviço do mês de dezembro/2024 e encaminhá-la à Fiscalização do Contrato para finalidades de atesto e pagamento, conforme rotina já seguida durante toda a execução contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão amigável contratual fundamenta-se nos art. 78, XII, art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRANTANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei nº 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas.

Belo Horizonte/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

**RICHARD MURAD MACEDO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/MG

**JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA**  
Diretor-Presidente  
CESAMA

### TESTEMUNHAS: